

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 031/2013  
 CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,  
 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR  
 CONVENIADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA  
 OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente,  
 das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos  
 de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela  
 Empresa SANEATINS S/A ao município.  
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2013  
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da  
 Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços  
 Públicos - ATR  
 EDENILSON DA SILVA E SOUSA - Prefeito de Filadélfia

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 032/2013  
 CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,  
 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR  
 CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS  
 OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente,  
 das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos  
 de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela  
 Empresa SANEATINS S/A ao município.  
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2013  
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da  
 Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços  
 Públicos - ATR  
 FRANCISCO DE SOUSA LOPES - Prefeito de São Miguel do Tocantins

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 033/2013  
 CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,  
 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR  
 CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS  
 OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente,  
 das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos  
 de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela  
 Empresa SANEATINS S/A ao município.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2013  
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da  
 Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços  
 Públicos - ATR  
 EDVALDO PEREIRA BARBOZA - Prefeito de São Sebastião do Tocantins

## TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

### PORTARIA TERRAPALMAS Nº 01-A/2014

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO  
 ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto  
 no Estatuto Social desta Companhia e,

I - Considerando ainda o Parecer DIJUR nº 345/2014 da Assessoria  
 Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com  
 base no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta  
 Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 25  
 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a  
 contratação da pessoa jurídica J Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ nº  
 01.536.754/0003-95, no valor estimado de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze  
 mil reais), para prestação de serviços de publicações diversas no Jornal  
 do Tocantins, tais como: Editais de Registro de Loteamento de Licitações,  
 de Chamada Pública e Convocações para Assembleias, de interesse da  
 contratante, conforme consta no Processo 016505/2014 - TerraPalmas.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado,  
 aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

### PORTARIA TERRAPALMAS Nº 013/2014

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO  
 ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto  
 no Estatuto Social desta Companhia e,

I - Considerando o Parecer DIJUR nº 339/2014 da Assessoria  
 Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com  
 base no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta  
 Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do Artigo 25  
 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 para a contratação em  
 favor de Carlos Alberto de Souza Arbues, no valor de R\$ 823,75 (Oitocentos  
 e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para prestação de serviços  
 de Atos Oficiais de Registro de Imóveis no município de Miranorte - TO,  
 conforme consta no Processo Administrativo nº 017238/2014 - TerraPalmas.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado,  
 aos 10 dias do mês de junho de 2014.

### PORTARIA TERRAPALMAS Nº 014/2014

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO  
 ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto  
 no Estatuto Social desta Companhia e,

I - Considerando o Parecer DIJUR nº 341/2014 da Assessoria  
 Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com  
 base no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta  
 Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do Artigo 25  
 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 para a contratação em  
 favor da Câmara de Valores Imobiliários do Estado do Tocantins, no valor de  
 R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para prestação de serviços de execução de  
 laudo de avaliação de imóveis, conforme consta no Processo Administrativo  
 nº 017051/2014 - TerraPalmas.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado,  
 aos 10 dias do mês de junho de 2014.

## DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

### PORTARIA Nº 753/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Republicar por Incorreção

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira  
 Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO  
 ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe  
 confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com  
 o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de  
 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ALBA  
 BARBOSA DA SILVA DIAS, inscrito no CPF sob o nº 328.837.733-00, pelo  
 prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme  
 artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244,  
 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de  
 infração Nº. 797094;